



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 439/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 26.02.2015:

Maria Celeste Pires Pereira Santos, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia da carreira médica hospitalar do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a acumular funções públicas, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26/9, no Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, como Assistente Convivida, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 24.08.2014.

06.03.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208495535

Deliberação (extrato) n.º 440/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 26.02.2015:

Dina Maria Vieira Borba, Enfermeira do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a acumular funções privadas, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6, na Clínica de Hemodiálise Nephrocare de Portimão, pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

09.03.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208495495

Deliberação (extrato) n.º 441/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 26.02.2015:

Nuno Ricardo Pinto Teixeira, Técnico de 1.ª classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções privadas, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6, no Laboratório J.M. Pereira — Posto de Colheitas de Aljezur, pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

09.03.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208495479

Deliberação (extrato) n.º 442/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 26.02.2015:

Sandra Maria Francisco Marques de Carvalho Oliveira, Enfermeira do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a acumular funções privadas, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6, na Clínica “A Lacobrigense”, pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

09.03.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208495519

Despacho n.º 3250/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, EPE de 05/03/2015:

Dora Maria Justino Costa Correia, Técnica de 1.ª Classe, em Regime de Contrato Funções Públicas deste Centro Hospitalar — autorizado regime de Horário a tempo parcial de 20 h/semanais, ao abrigo do artigo 55.º da Lei 7/2009 de 12/02, com início a 23 de março de 2015, pelo período de 2 anos.

06/03/2015. — A Diretora do Serviço Jurídico e de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208494028

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 3251/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da EP — Estradas de Portugal, S. A., e a necessidade da execução da empreitada “EN113, KM 031+800, estrutura de contenção.”, localizada no distrito de Santarém;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela EP — Estradas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA n.º 395/9/2015 de 26 de fevereiro de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da empreitada de “EN113, KM 031+800, estrutura de contenção.”, pelo valor de 200.000,00€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 135.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — €65.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A EP — Estradas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A..

27 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Alberto Diogo*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Serrano Gordo*.

208495924

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 3360/2015

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Pediatria Médica da carreira médica hospital, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

1 — Faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., de 13 de novembro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao recrutamento de assistente graduado sénior, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, mediante a celebração de contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado, ou, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato e atual posto de trabalho que ocupa, destinada ao preenchimento de um (1) posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., nos termos do disposto previstos no acordo celebrado entre o Governo e os Sindicatos Médicos, assinado em outubro de 2012, no despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde e no despacho do Ministério das Finanças de 10 de julho, do Despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013, exarado no documento n.º 21799/2013 da Administração Central dos Serviços de Saúde, IP, pela deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa

e Vale do Tejo, IP, de 17 de outubro de 2013, e do despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde de 13 de outubro de 2014.

2 — Tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e aberto a todos os médicos titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho, com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde, e possuidores dos requisitos gerais e especiais.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08/11/2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08/01/2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198 de 13 de outubro e posteriores alterações.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., sito na Rua Prof. Lima Basto, 1099 -023 Lisboa, sem prejuízo de poder vir também a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do SNS.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;
- b) Sejam possuidores do grau de consultor em Pediatria Médica e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto;
- c) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
- d) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
 - d.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - d.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - d.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- e) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto

no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., por uma das seguintes vias:

- a) Preferencialmente, por via eletrónica, em formato PDF, para o endereço eletrónico rhrecrutamento@ipolisboa.min-saude.pt;
- b) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 2 do Pavilhão Administrativo durante o horário normal de expediente do serviço, (das 9 às 16 horas);
- c) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a Rua Prof. Lima Basto, 1099-023 LISBOA, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 4 do presente aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Pediatria Médica;
- b) Documento comprovativo do vínculo ao SNS e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;
- e) Sete exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato, cujo sumário não deve exceder as 10 páginas, podendo, este ser entregue, até 10 (dez) dias antes da prova prática ter lugar;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

16 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

17 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

17.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

17.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo conside-

rados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente

considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

Fator	Pont.	Fundamentação
Alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 6 valores	
– Competência técnico-profissional (em função das atividades desenvolvidas incluindo coordenação e chefia)	0 a 4 valores	– Demonstrou experiência adequada em Oncologia Pediátrica, em internamento e ambulatório: até 2,5 valores – Demonstrou domínio das técnicas de diagnóstico e terapêutica da subespecialidade: até 0,5 valores – Participou ativamente no desenvolvimento de protocolos diagnósticos ou terapêuticos: até 1.0 valores
– Tempo de exercício de funções como assistente graduado	0 a 0,5 valores	– Mais de 5 anos: até 0,5 valores – 3 a 5 anos: até 0,3 valores
– Participação em equipas de urgência da especialidade	0 a 0,4 valores	– Participou em equipas de urgência interna: até 0,2 valores – Participou em equipas de urgência externa: até 0,2 valores
– Apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários	0 a 0,6 valores	– Participou em iniciativas de articulação e ou protocolos de colaboração com Medicina Geral e Familiar: até 0,3 valores – Participou em iniciativas de articulação com outras especialidades: até 0,3 valores
– Avaliação de desempenho /informação da Instituição	0 a 0,5 valores	– Sem avaliação mas com informação da Instituição: a) Competência, zelo e assiduidade: até 0,2 valores b) Avaliação qualitativa: até 0.3 valores
Alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 2 valores	
– Orientação de formação de internos	0 a 0,3 valores	– Orientou 2 ou mais internos: até 0,3 valores – Orientou 1 interno: até 0,1 valores
– Ações de formação e educação médica ministradas na formação pós-graduada	0 a 1,2 valores	– Foi organizador de cursos de formação ou outras reuniões científicas: até 0,8 valores – Foi palestrante em 2 ou mais reuniões científicas: até 0,4 valores – Foi palestrante numa reunião científica: até 0,2 valores
– Ações de formação e educação médica frequentadas	0 a 0,5 valores	– Frequentou estágios ou cursos que o júri considera relevantes: até 0,5 valores – Frequentou reuniões científicas de reconhecido interesse: até 0,3 valores
Alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 4 valores	
– Trabalhos publicados em revistas com revisão por pares, nacionais ou internacionais	0 a 1,5 valores	– Por cada publicação em revista internacional indexada: até 0,5 valores – Por publicação em revista nacional: até 0,2 valores
– Trabalhos apresentados publicamente sob forma oral ou de poster	0 a 1 valores	– Por cada comunicação em Congresso ou Reunião internacional: até 0,2 valores – Por cada (outra) comunicação: até 0,1 valores
– Atividades de investigação na área da especialidade, de acordo com o seu interesse Científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo	0 a 1,5 valores	– Por cada estudo da iniciativa do investigador, de interesse relevante: até 0,6 valores – Por cada estudo da iniciativa de grupo nacional ou internacional, de interesse relevante: até 0,4 valores
Alínea e) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor	
– Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor de Pediatria	0 a 1 valores	– Apto: 1 valor
Alínea f) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 5 valores	
– Capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações, em função dos elementos curriculares e respetiva discussão pública	0 a 1,5 valores	– Demonstrou capacidade e aptidão de gestão que o júri considera muito boa: até 1,5 valores – Demonstrou capacidade e aptidão de gestão que o júri considera suficiente: até 1 valor

Fator	Pont.	Fundamentação
– Experiência de gestão no âmbito hospitalar de equipas, serviços e organizações	0 a 2 valores	– Coordenou e dinamizou serviço ou departamento: até 2 valores – Coordenou e dinamizou unidades médicas funcionais: até 1,5 valores – Foi membro de comissões hospitalares: até 1 valor
– Resultados obtidos, em função dos elementos curriculares e respetiva discussão pública	0 a 1,5 valores	– Documentou resultados que o júri considera suficientes: até 1 valor – Documentou resultados que o júri considera muito relevantes: até 1,5 valores
Alínea g) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor	
– Atividades docentes	0 a 0,5 valores	– Atividade docente pré ou pós-graduada em Medicina: até 0,5 valores – Atividade docente noutras áreas da saúde: até 0,2 valores
– Atividades de investigação	0 a 0,5 valores	– Investigador principal em pelo menos num estudo: até 0,5 valores – Co-Investigadores em pelo menos dois estudos: até 0,3 valores – Co-Investigadores em 1 estudo: até 0,2 valores
Alínea h) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor	
– Títulos académicos	0 a 0,3 valores	– Doutoramento: até 0,3 valores – Doutoramento em curso: até 0,2 valores – Mestrado: até 0,1 valores
– Outros títulos ou prémios	0 a 0,3 valores	– Por mais de um título ou prémio científico: até 0,3 valores – por um título ou prémio científico: até 0,1 valores
– Participação em júris de concursos médicos	0 a 0,2 valores	– Participou em 2 ou mais júris: até 0,2 valores – Participou num júri: até 0,1 valores
– Sociedades científicas	0 a 0,2 valores	– Participação em órgãos de direção de sociedades científicas nacionais ou internacionais reconhecidas: até 0,2 valores – Membro de sociedades científicas nacionais ou internacionais reconhecidas: até 0,1 valores

17.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

17.3.1 — A prova prática constará de duas partes:

a) Apresentação pública de um plano de gestão clínica do Departamento de Oncologia Pediátrica da Criança e do Adolescente, do IPOLFG, EPE, para o qual o candidato disporá de até (30) trinta minutos;

b) Discussão pública do plano, na qual intervirão pelo menos três elementos do júri, dispondo, cada um, de 10 (dez) minutos, e sendo concedido igual período de tempo, ao candidato, para resposta.

17.3.2 — Os fatores a ponderar na classificação da prova prática são os seguintes:

a) Qualidade Global do Plano — conteúdo, clareza e organização:

- i) Excelente — até 8 valores;
- ii) Muito Bom — até 6 valores;
- iii) Bom — até 4 valores;
- iv) Suficiente — até 3 valores.

b) Metodologia e indicadores de gestão escolhidos — definição de metas e objetivos, modo de avaliação dos resultados, eficácia, maximização da eficiência, melhoria contínua da qualidade:

- i) Excelente — até 6 valores;
- ii) Muito Bom — até 5 valores;
- iii) Bom — até 4 valores;
- iv) Suficiente — até 2 valores.

c) Apresentação pública do plano: lógica da exposição, capacidade de síntese, capacidade de argumentação na discussão com o júri:

- i) Excelente — até 6 valores;
- ii) Muito Bom — até 5 valores;
- iii) Bom — até 4 valores;
- iv) Suficiente — até 2 valores.

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio e no ACT.

22 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.ipolfg.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do IPOLFG, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29/12/2011.

23 — Composição e identificação do Júri — O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

a) Presidente:

Prof. Doutor António Gentil Martins — Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica do IPOLFG EPE;

b) Vogais efetivos:

Dr. Henrique Manuel Guimarães Sá Couto — Assistente Graduado Sénior do IPOLFG EPE;

Prof. Doutor Manuel Maria Sousa Ferreira Abecasis — Assistente Graduado Sénior do IPOLFG EPE;

Dra. Maria Eulália Marques Calado Araújo Prates — Assistente Graduado Sénior de Neuropediatria do Centro Hospitalar Lisboa Central EPE;

Prof. Doutora Maria Celeste Canha Coelho Barreto — Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte EPE;

c) Vogais suplentes:

Dra. Maria Helena Regalo da Fonseca — Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte EPE;

Dr. António José Mónica da Silva Guerra — Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar de São João EPE.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

09 de março de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

208493842

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 443/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 28 de janeiro de 2015:

Ana Cristina da Silva Dias Duarte, Assistente Graduada Hospitalar, nomeada em Comissão de Serviço como Diretora do Departamento de Especialidades Médicas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de março de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208494806



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 3361/2015

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, com caráter excecional, para provimento de 15 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, aberto pelo Aviso n.º 5199/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador José Rui Gradil Pinto da Cunha, para o exercício de funções inerentes à categoria/carreira de Técnico Superior, para a área de Sistemas de Informação Geográfica (Referência N), com início a 06 de fevereiro de 2015, com a remuneração mensal ilíquida de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

02 de março de 2015. — O Vereador, com competências delegadas, *João Carlos Gomes Clemente*.

308486893

Aviso n.º 3362/2015

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, com caráter excecional, para provimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, aberto pelo Aviso n.º 5243/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Victor Manuel Abrantes Silva, para o exercício de funções inerentes à categoria/carreira de Técnico Superior, para a área de Proteção Civil (Referência P) com início a 01 de fevereiro de 2015, com a remuneração mensal ilíquida de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é constituído por:

Presidente: Eng.ª Glória Helena Fonseca Calado Costa Marado, Chefe da Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública; Vogais Efetivos: Eng.ª Dina Matilde Sarrico Batel, Chefe da Divisão de Manutenção de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria de la Concepcion Moreira Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng. José Camões Serrano, Técnico Superior da Divisão de

Manutenção de Edifícios e Equipamentos Municipais e Dr.ª Sílvia Laranjeira Martins, Chefe da Unidade Técnica dos Recursos Humanos.

06 de março de 2015. — O Vereador, com competências delegadas, *João Carlos Gomes Clemente*.

308493104

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 3363/2015

Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Angeja

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Angeja.

Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana encontram-se disponíveis para consulta na DPGU-RU — Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e na página da Internet do Município (www.cm-albergaria.pt).

Para constar e surtir os devidos efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos de costume.

10 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

208496986

Aviso n.º 3364/2015

Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Albergaria-a-Velha

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Área Central da Cidade de Albergaria-a-Velha.

Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana encontram-se disponíveis para consulta na DPGURU — Divisão